

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 3.722/2019

Autoriza a cooperação entre o Município de Ponte Nova e a CODEMIG, em consonância com o art. 241 da Constituição da República Federativa do Brasil, para fins de planejamento e administração do Distrito Industrial localizado na Chácara Vasconcelos e dá outras providências

A Comissão de Defesa de Meio Ambiente, reunida para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que este não contraria as normas ambientais vigentes, devendo ser discutido e votado pelo plenário.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2019.

José Rubens Tavares

André Pessata Nascimento

Juscelino da Silva Machado

CDMA